



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 129 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.G.C./MF 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 1

LEI N° 1128/2008

DATA: 02 de julho de 2.008.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 422.744,25 (Quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.0005.2.008 – ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, CONTABILIDADE E AUDITORIA

3.1.90.11.00-3000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

28.843.0000.2.009 – AMORTIZAÇÃO ENCARGOS FINANCEIROS

3.2.90.21.00-3000- Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 35.000,00

02.05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

10.302.0024.2.014 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00 -3000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 100.000,00

3.3.90.47.00 -3000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 45.000,00

08.243.0015.2.016 – MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

4.4.90.52.00-3743 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.742,66

02.06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0016.2.020 – MANUTENÇÃO E DESENVOLV. SERV. DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00-3103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.001,59

12.361.0017.2.021 – TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00-3000 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

02.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

15.452.0009.2.008 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00-3000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 422.744,25

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício anterior para a fonte de recursos.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 02de Julho de 2008.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal